



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 60, de 25 de outubro de 2023.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 247/2023 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	35480/2023-52	201010029862	ELEOMAR MARQUES DA SILVA	DIREITO	2022.2
02	26555/2023-12	201500050868	ERIKA CAROLLINE SANTOS DE OLIVEIRA	QUÍMICA - LICENCIATURA	2019.2
03	25149/2023-24	201500270960	FELIPE BARBOSA REIS	ADMINISTRAÇÃO	2022.2
04	41517/2023-81	201410036879	IOLANDA STEFANY SANTOS SOARES	MEDICINA VETERINÁRIA	2023.1
05	28417/2023-60	201210024783	JULLYEDNNA MENEZES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	2022.2
06	41444/2023-28	201700104641	SIRLEIDE DOS SANTOS TIBURCIO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2022.2
07	31309/2023-74	201500044851	TÁRCIA MARIA CAVALCANTE MENDONÇA	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	2022.2
08	42556/2023-04	201210007307	WILLIAN JOHNNATHAN GOES CARVALHO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2022.2
CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
09	41899/2023-43	201700055681	LARISSA FERNANDES VIEIRA DA SILVA	ODONTOLOGIA	2023.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
10	24370/2023-65	201600183295	VALDIR MOURA NETO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2022.2

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação